



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



ATA DA SÉTIMA SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E PRESENCIAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DEZESETE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS como adiante se segue:

Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano e dois mil e vinte e seis, a partir das nove horas, foi aberta a sétima sessão de julgamento, ordinária e presencial, da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão, e com a participação do Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar, da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa e do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, bem como da presença da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Séfora Graciana Cerqueira Char. Ausente o Exmo. Sr. Desembargador Jasiel Ivo em razão de viagem oficial. Constatado quorum regimental, foi aberta a sessão, submetendo as Atas das sessões virtual e presencial realizadas na semana de 09 a 13 de março de 2026 que foram aprovadas sem ressalva. Ato contínuo, obedecendo à Pauta de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nº 4427/2026, em 06/03/2026, às f. 1/7, passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados:

Ordem:18 Processo Nº AP-0000436-92.2017.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer de ambos os Agravos de Petição e das respectivas contraminutas. Negar provimento ao Agravo de Petição do executado (BANCO DO BRASIL S/A). Dar provimento parcial ao Agravo de Petição do exequente (D. L. A.) para determinar que o executado se abstenha de realizar descontos a título de Imposto de Renda sobre os valores pagos a título de pensão mensal, enquanto perdurar a condição de aposentado por invalidez do autor, devendo, ainda, restituir os valores eventualmente já descontados a este título, com as devidas correções. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0001026-50.2023.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO (SEGREDO DE JUSTIÇA). Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para: a) reconhecer o direito à estabilidade provisória e condenar o reclamado ao pagamento de indenização substitutiva correspondente aos salários do período de 12 (doze) meses (de 14/07/2023 a 14/07/2024), acrescida de férias proporcionais + 1/3, 13º salário proporcional e FGTS (+ multa de 40%) sobre essas parcelas, a serem apurados em liquidação de sentença; b) majorar a indenização por danos morais para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); c) majorar os honorários de sucumbência a serem pagos ao advogado da autora para o importe de 15% sobre o valor da condenação. Dar provimento parcial ao recurso patronal para majorar os honorários sucumbenciais a cargo do réu para o percentual de 15% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes. Custas majoradas para R\$ 2.000,00, calculadas sobre o novo valor da condenação. **Ordem: 46 Processo Nº AP-0001220-37.2024.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia e dava parcial provimento ao agravo para fixar os honorários de sucumbência em favor do sindicato autor no percentual de 15%. Mantida quanto ao mais, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa com vista regimental deferida em sessão anterior, reservou-se a votar posteriormente. Já designada a sessão do dia 24.03.2026, a partir das 9h,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



para prosseguimento. **Ordem: 48 Processo Nº AP-0175100-13.2005.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Jasiel Ivo, com vista regimental deferida em sessão anterior. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000616-39.2025.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Asseguradas as sustentações orais pela recorrente/reclamada, a advogada Giselle Coelho Camargo, OAB/TO 4.789, e pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Loeffler Vidal Souto, OAB/AL 17.584-B. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 31 Processo Nº AP-0000782-62.2025.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela agravante, o advogado Kleber José Fernandes de Oliveira, OAB/AL 19.129. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000800-98.2025.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: 1) reconhecer a descaracterização do cargo de confiança e, consequentemente, o direito da reclamante à limitação de sua jornada de trabalho; 2) fixar as jornadas autorais como de segunda a sábado, das 06h30 às 17h30, com 30 minutos de intervalo; 3) condenar a reclamada no pagamento das seguintes parcelas, a serem apuradas em liquidação de sentença, observados os parâmetros da fundamentação: a) horas extras, assim consideradas as excedentes à 44ª (quadragésima quarta) hora semanal, com adicional de 50%, e reflexos em repousos semanais remunerados, aviso prévio indenizado, férias com 1/3, gratificações natalinas e FGTS com 40%; b) 30 (trinta) minutos diários, a título de intervalo intrajornada suprimido, com adicional de 50%, sem reflexos; c) dobras dos feriados nacionais trabalhados, de acordo com a lei e nos estritos limites da inicial, com reflexos em 13º salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS mais a multa de 40%; d) honorários advocatícios em favor da patrona do reclamante, fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Inversão do ônus sucumbencial. Custas processuais, pela reclamada, no importe de 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor arbitrado à condenação. Juros, correção monetária, recolhimentos fiscais e previdenciárias na forma da lei e dos precedentes superiores vinculantes. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000806-93.2025.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** Fez sustentação oral, pelo recorrido, a advogada Teresa Cristina Cordeiro, OAB/AL 4.982, e pelo recorrente, o advogado Mário Luiz Quintela Souza de Barros, OAB/AL 11.304. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000905-94.2024.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO (Segredo de justiça)** Fez sustentação oral, pelo recorrente/reclamante, o advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8.334. **Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, autorizar o presente julgamento em sessão aberta; em prosseguimento, por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0001121-30.2025.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** A advogada Cristina Ottoni Flávio, OAB/SP 494.161, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 34 Processo Nº AP-0000837-28.2025.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Márcio Lima Silva, OAB/DF 48.806, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante/exequente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para afastar a condenação do Sindicato-Exequente ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



pagamento de multa por litigância de má-fé, custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem: 44 Processo Nº AP-0001155-52.2023.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Márcio Lima Silva, OAB/DF 48.806, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante/exequente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição interpostos; no mérito, negar provimento ao apelo interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, e dar provimento ao agravo de petição interposto pelo SINDICATO para conceder-lhe os benefícios da justiça gratuita, cujos efeitos, já deferidos na fase de conhecimento, se estendem à presente fase de execução, e isentando-o do pagamento de custas ou despesas processuais. **ORDEM: 24 Processo Nº 0000641-77.2024.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** Fez sustentação oral, pelo agravante, o advogado Márcio Lima Silva, OAB/AL 22.032-A. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **ORDEM: 03 Processo Nº 0000005-74.2025.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Cristina Ottoni Flávio, OAB/SP 494.161, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, CONHECER dos Recursos Ordinários interpostos pelas partes e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO. **ORDEM: 04 Processo Nº 0000072-27.2025.5.19.0011 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Gabriel de Castro Pires, OAB/AL 16.276, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Já designada a sessão de julgamento do dia 24.03.2026, a partir das 9h, para prosseguimento. **ORDEM: 06 Processo Nº 0000151-24.2025.5.19.0005** Assegurada a sustentação oral pelo recorrente, o advogado Nelson Montenegro Figo, OAB/AL 6.785. **Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conceder vista ao Ministério Público do Trabalho. **ORDEM: 07 Processo Nº 0000214-09.2024.5.19.0062 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pelo recorrente, a advogada Jaqueline Claudino da Silva, OAB/AL 10.042. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto para reconhecer a concessão do intervalo intrajornada de 1 hora, de segunda a sexta-feira. **ORDEM: 08 Processo Nº 0000221-46.2025.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela recorrente/reclamada, o advogado Luiz Fernando Santana Dória Júnior, OAB/AL 8.096. **Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e negava provimento aos recursos ordinários interpostos, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão reservou-se a votar posteriormente. **ORDEM: 10 Processo Nº 0000376-49.2025.5.19.0262 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** O advogado Luiz Vasconcelos Netto, OAB/AL 5.875, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE ANADIA/AL, mantendo integralmente a r. sentença recorrida, nos termos da fundamentação supra. **ORDEM: 14 Processo Nº 0000406-05.2025.5.19.0062** O advogado Luiz Vasconcelos Netto, OAB/AL 5.875, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo município reclamado, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **ORDEM: 15 Processo Nº 0000408-54.2025.5.19.0262** O advogado Luiz Vasconcelos Netto, OAB/AL 5.875, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



ordinário interposto pelo município reclamado e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a sentença recorrida. **ORDEM: 17 Processo Nº 0000427-78.2025.5.19.0062** O advogado Luiz Vasconcelos Netto, OAB/AL 5.875, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo município reclamado, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **ORDEM: 16 Processo Nº 0000412-98.2025.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** Fez sustentação oral, pela recorrente, o advogado Bruno Tenório Calaça, OAB/AL 12.606, e pelo recorrido, o advogado Leonardo Israel da Silva, OAB/PE 54.789. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **ORDEM: 20 Processo Nº 0000545-03.2024.5.19.0058** Fez sustentação oral, pela recorrente/reclamada, a advogada Marcela Antunes de Andrade, OAB/AL 18.548. **Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que, afastada a deserção pelo C.TST, conhecia do recurso ordinário da reclamada para, no mérito, negava-lhe provimento. Registre-se que, em relação ao apelo obreiro, permanece a conclusão do acórdão de Id. cc20ad5, no sentido de "Por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário do reclamante". por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **ORDEM: 21 Processo Nº 0000547-95.2025.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado Arivaldo Andrade, OAB/PE 15.447-D e, pela recorrida, o advogado Douglas Braz Bezerra, OAB/AL 14.317. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. **ORDEM: 22 Processo Nº 0000581-82.2025.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** O advogado ED Lincoln Santos de Oliveira, OAB/AL 9.112, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade: a) rejeitar a preliminar de nulidade processual por alegado cerceamento de defesa; b) no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário interposto pelo autor. **ORDEM: 25 Processo Nº 0000674-24.2025.5.19.0009 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** A advogada Maria Suely dos Santos Batista, OAB/AL 19.138, inscrita não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **ORDEM: 26 Processo Nº 0000710-72.2025.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** O advogado Marcos André Peres de Oliveira, OAB/SE 3.246, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter inalterada a sentença. **ORDEM: 30 Processo Nº 0000769-63.2025.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pela recorrente (Via Ambiental Engenharia e Serviços S/A), o advogado Kleber José Fernandes de Oliveira, OAB/AL 19.129. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **ORDEM: 37 Processo Nº 0000983-91.2024.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Marcos Adílson Correia e Souza, OAB/AL 3.241, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos. Dar provimento parcial ao recurso da segunda reclamada MOINHOS DE TRIGO INDÍGENA S A MOTRISA, para afastar a multa por litigância de má-fé a ela aplicada. Negar provimento ao recurso da primeira reclamada MOINHO CENTRO NORTE EIRELI. Custas mantidas, pela primeira reclamada. **ORDEM: 40 Processo Nº 0001066-76.2025.5.19.0004**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral, pelo recorrido, o advogado José Francisco Oliveira Rego, OAB/AL 7.928. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Relator que lhe dava parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais face às condições precárias do local de trabalho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Determina-se o encaminhamento de ofício ao Ministério Público Estadual com cópia dos presentes autos. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. **ORDEM: 42 Processo Nº 0001131-71.2025.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** O advogado Felipe Leite Medrado, OAB/BA 39.392, participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida (Braskem S/A). **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. **ORDEM: 29 Processo Nº 0000760-04.2025.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Maria Victória Melo dos Santos, OAB/AL 19.251, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelos recorrentes. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para isentar o Sindicato-Autor do pagamento dos honorários periciais, transferindo o encargo para a União, nos termos da fundamentação supra. **ORDEM: 43 Processo Nº 0001144-04.2024.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pelos agravantes/exequentes, a advogada Maria Victória Melo dos Santos, OAB/AL 19.251. **Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia dos agravos interpostos pelo exequente e executado e, no mérito, negava-lhes provimento, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. Já designada a sessão de julgamento do dia 24.03.2026, a partir das 9h, para prosseguimento. **ORDEM: 45 Processo Nº 0001182-91.2025.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** O advogado Daniel Felinto dos Santos Neto, OAB/CE 24.823, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela empresa reclamada, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. De ofício, determinar que a atualização do crédito seja procedida com a observância do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei nº 8.177, de 1991) e, a partir do ajuizamento, o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil) e os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. **ORDEM: 39 Processo Nº 0001033-83.2025.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** Assegurada a sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Daniel Felinto dos Santos Neto, OAB/CE 24.823. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **ORDEM: 13 Processo Nº 0000406-26.2025.5.19.0055 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** Assegurada a sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Daniel Felinto dos Santos Neto, OAB/CE 24.823. **Resultado:** por unanimidade, encaminhar os presentes autos ao CEJUSC. **ORDEM: 47 Processo Nº 0001275-25.2023.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto para, reformando a decisão agravada (Ids 54c0447 e e6c9e2b), condenar a executada GOL LINHAS AÉREAS S.A. E OUTROS ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor que resultar da liquidação, em favor dos patronos do exequente, nos termos da fundamentação. **ORDEM:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



12 Processo Nº 0000383-39.2025.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR A advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente. **Resultado:** conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, a) reconhecer a responsabilidade solidária de V. K. L. da S., A. H. de A. e L. H. K de C. pelos créditos trabalhistas deferidos na sentença; b) majorar os honorários advocatícios sucumbenciais para 10% sobre o valor atualizado da condenação. **Ordem: 01**

Processo Nº AIRO-0000197-39.2025.5.19.006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 02**

Processo Nº RORSum-0001294-57.2025.5.19.000 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do apelo, suscitada pelo recorrido. Negar provimento ao recurso. **Ordem: 05**

Processo Nº ROT-0000142-62.2025.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Ordinário interposto pela UFAL para afastar a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Ordem: 09**

PROCESSO Nº ROT-0000311-78.2025.5.19.0060 RELATOR JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo ente público e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a r. sentença recorrida por seus próprios fundamentos. **Ordem: 11**

Processo Nº AP-0000380-71.2022.5.19.001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, não conhecer do agravo de petição da CARHP por ausência de garantia do juízo; por maioria, conhecer o agravo de petição do Estado de Alagoas, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Relator; por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator para análise do mérito do agravo de petição do Estado de Alagoas. **Ordem: 19**

Processo Nº ROT-0000476-19.2025.5.19.0063 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 27**

PROCESSO nº 0000717-78.2025.5.19.0261 (RORSum) AGRAVO REGIMENTAL RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, conhecer do Agravo Regimental interposto por GREEN CIRCLE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão monocrática agravada, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 28**

Processo Nº ROT-0000738-58.2025.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. O advogado Edenilzo de Missena Cardoso, OAB/AL 19.787, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário interposto pelo autor, mantendo integralmente a r. sentença recorrida em todos os seus termos, pelos fundamentos supra expendidos. Custas processuais mantidas conforme fixado na sentença. **Ordem: 36**

PROCESSO nº 0000915-44.2024.5.19.0005 (RORSum) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e negar-lhes provimento, mantendo o acórdão embargado em todos os seus termos. **Ordem: 49**

PROCESSO nº 0000093-21.2025.5.19.0005 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 50**

PROCESSO nº 0000100-36.2025.5.19.0062 (ED/ROT) SEGREDO DE JUSTIÇA RELATOR: JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamado, condenando-o ao pagamento de multa de 2%(dois por cento) sobre o valor da condenação fixado na sentença, em favor da reclamante embargada, nos termos do art. 1.026, §2, do CPC. **Ordem: 51**

PROCESSO nº 0000121-86.2025.5.19.0005 (AP) ED



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, **conhecer** dos embargos de declaração opostos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP e, no mérito, **rejeitá-los**. Custas mantidas. **Ordem: 52 PROCESSO nº 0000140-73.2017.5.19.0005 (ED)**

RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 55 PROCESSO nº 0000237-24.2025.5.19.0060 (ROT) ED RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e dar-lhes para para não conhecer do recurso ordinário municipal e manter a decisão que condenou o município em sua responsabilidade solidária. **Ordem: 58 PROCESSO nº 0000293-22.2025.5.19.0007 (ED/RORSum)**

RELATOR: JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 59 PROCESSO nº 0000309-04.2019.5.19.0001 (ED/AP) RELATOR: JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 61 PROCESSO nº 0000418-87.2025.5.19.0007 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 64 PROCESSO nº 0000527-38.2024.5.19.0007 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 65 PROCESSO nº 0000554-75.2025.5.19.0010 (ROT) ED RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, **CONHECER** de ambos os embargos de declaração; no mérito, **ACOLHER** os embargos de declaração opostos pela reclamante, **ELIDA NUNES BARBOSA**, para, sanando o vício de julgamento extra petita e conferindo-lhes **efeito modificativo**, restabelecer o percentual de **15% (quinze por cento)** para os honorários advocatícios sucumbenciais devidos em favor de seus patronos, nos termos da sentença de origem; **ACOLHER PARCIALMENTE** os Embargos de Declaração opostos pela reclamada, **HOSPITAL ESPERANÇA S.A.**, para, sanando a omissão apontada, atribuir efeito modificativo ao julgado e determinar a retificação dos cálculos de liquidação, a fim de que observem os parâmetros de correção monetária e juros de mora definidos pelo STF no julgamento da ADC 58 e pela Lei nº 14.905/2024, conforme fundamentação supra e rejeitando-se os demais pontos. Custas mantidas. **Ordem: 67 PROCESSO nº 0000575-62.2022.5.19.0008 (AP) ED RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 68 PROCESSO nº 0000581-58.2025.5.19.0010 (RORSum) ED RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 70 PROCESSO nº 0000587-37.2012.5.19.0005 (AP) ED RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 72 PROCESSO nº 0000593-02.2025.5.19.0001 (AP) ED RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, acolhe-los parcialmente, com efeitos modificativos, para suprir a omissão quanto à não apreciação do acórdão nos Embargos de Declaração do Recurso Ordinário (ID d5cab2c) como parte integrante do título executivo e, em consequência, negar provimento ao agravo de petição da Caixa Econômica Federal, restabelecendo integralmente a sentença de primeiro grau que julgou improcedentes os embargos à execução e determinando o prosseguimento da execução com base nos cálculos homologados (ID 132b491), com as atualizações legais pertinentes. **Ordem: 73 PROCESSO nº 0000594-75.2025.5.19.0004 (ROT) ED RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



Ordem: 75 PROCESSO nº 0000693-14.2024.5.19.0058 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamante e pela reclamada. **Ordem: 76 PROCESSO nº 0000723-74.2025.5.19.0006 (RORSum) ED RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 77 PROCESSO nº 0000730-81.2025.5.19.0001 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 78 PROCESSO nº 0000777-65.2024.5.19.0009 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 79 PROCESSO nº 0000785-32.2025.5.19.0001 - (ED/RORSum) RELATOR: JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 81 PROCESSO nº 0000863-56.2024.5.19.0261 (AP) ED RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 84 PROCESSO nº 0000979-29.2025.5.19.0002 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pela EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, por não vislumbrar no acórdão embargado nenhuma omissão, contradição, obscuridade ou erro material a ser sanado, mantendo integralmente a decisão colegiada em todos os seus termos e fundamentos. **Ordem: 91 PROCESSO nº 0001483-20.2025.5.19.0007 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 93 PROCESSO nº 0103700-02.2006.5.19.0010 (AP) ED RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 76 PROCESSO nº 0000964-60.2025.5.19.0002 (ROT) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos manejados pelas partes. No mérito, ACOLHER os declaratórios opostos pelo reclamante, com efeito modificativo, para: **a)** excluir integralmente do acórdão a condenação do autor ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, inclusive a condição suspensiva de exigibilidade que a acobertava, em razão da contradição verificada entre o provimento integral do recurso ordinário e a manutenção desse encargo; **b)** suprir a omissão quanto aos honorários sucumbenciais devidos pela reclamada, condenando-a ao pagamento de 10% (dez por cento) sobre o valor que resultar da liquidação de sentença, em favor do patrono do reclamante, nos termos do art. 791-A da CLT; **c)** suprir as omissões quanto aos adicionais aplicáveis às horas extras e às horas refeição, consignando que o direito reconhecido no acórdão abrange também as diferenças de indenização pela supressão das horas refeição (intervalo intrajornada das 12h às 14h, no horário diurno, e das 24h às 2h, no horário noturno), suprimidas em agosto de 2020, e que, por ocasião da liquidação de sentença, deverão ser observados os adicionais previstos na norma coletiva da categoria: 50% para as duas primeiras horas de prorrogação diária, 100% a partir da 3ª hora de prorrogação e 100% para as horas refeição. De igual modo, ACOLHER PARCIALMENTE os embargos de declaração opostos pela reclamada, apenas para registrar expressamente a consideração dos arts. 818 da CLT, 373, I, 489 do CPC, 832 da CLT e 93, IX, da CF ao caso em apreço, para fins de prequestionamento. **Ordem: 75 PROCESSO nº 0000883-36.2024.5.19.0006 (ED ROT) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 79 PROCESSO nº 0001068-55.2025.5.19.0001 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



unanimidade, **conhecer** e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem:80 PROCESSO nº 0001084-77.2023.5.19.0001 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, **conhecer** e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem:82 PROCESSO nº 0001313-45.2025.5.19.0008 (ED RORSum) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, **conhecer** e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 74 PROCESSO nº ROT 0000639-25.2024.5.19.0001 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, **conhecer** e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 92 PROCESSO nº AP 0101100-18.2009.5.19.0005 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, **conhecer** dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 94 PROCESSO nº AP 0137200-69.2009.5.19.0005 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, **conhecer** e negar provimento aos embargos. **Ordem: 62 PROCESSO nº RORSum 0000470-04.2025.5.19.0001(ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, **conhecer** dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 56 PROCESSO nº AP 0000257-83.2025.5.19.0005 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, **conhecer** e negar provimento aos embargos. **ORDEM: 69 Processo Nº ROT 0000585-95.2025.5.19.0010 (ED) Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, **conhecer** e **REJEITAR** os embargos de declaração opostos pela Reclamante. **ORDEM: 66 Processo Nº ROT 0000555-63.2025.5.19.0009 (ED) Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, **conhecer** e **REJEITAR** os embargos de declaração opostos por J. V. M., nos termos da fundamentação supra. **ORDEM: 87 Processo Nº AP 0001134-20.2025.5.19.0006 (ED) Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, **conhecer** dos embargos de declaração opostos pela GÁS DE ALAGOAS S.A. - ALGÁS e, no mérito, **ACOLHÊ-LOS EM PARTE**, apenas para suprir a omissão quanto ao pedido de abatimento dos depósitos recursais e custas judiciais já recolhidos, devendo o Juízo da execução apurar o montante remanescente com a dedução dos depósitos realizados, observado o contraditório. No mais, o acórdão embargado é mantido em todos os seus termos, inclusive quanto à improcedência dos embargos à execução no tocante à impugnação dos critérios de cálculo de liquidação. **ORDEM: 63 Processo Nº ROT 0000514-17.2025.5.19.0003 (ED) Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, **conhecer** e, no mérito, **REJEITAR** os embargos de declaração opostos por C. C. DA S., por inexistência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no acórdão embargado, nos termos da fundamentação supra. **ORDEM: 89 Processo Nº AP 0001313-94.2024.5.19.0003 (ED) Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, **conhecer** e **REJEITAR** os embargos de declaração opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, condenando a embargante ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, a teor do art. 1.026, §2º, do CPC, por embargos manifestamente protelatórios, revertida em favor do embargado (exequente). Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada, cuja ata lavrei, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.